



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Ofício-Circular N° 2/2020 - CRE (10.17.08.09)

N° do Protocolo: 23205.008503/2020-84

Realeza-PR, 10 de agosto de 2020.

À comunidade acadêmica e frequentadores dos espaços do *Campus* Realeza.

Assunto: **Restrições de circulação no *Campus* Realeza.**

1. Considerando o aumento do fluxo de pessoas no *Campus*, observado nos últimos dias, e considerando o caráter excepcional da situação de isolamento social decorrente do combate à pandemia de COVID-19, a Direção do *Campus* define o horário das 19h como limite para a presença de público externo no perímetro do *Campus*, especialmente para prática de atividades físicas nas ruas e calçadas. Enquadram-se nesta restrição as atividades de caminhada, corrida e ciclismo, dentre outras similares.
2. Também ficam vedadas neste período quaisquer formas de aglomeração nos gramados, espaços de prática esportiva (campos e quadras) e demais espaços, assim como o trânsito nas imediações dos prédios do *Campus*, exceto servidores a trabalho e pessoal devidamente autorizado pela instituição.
3. Informamos, por fim, que os vigilantes do *Campus* estão instruídos sobre as orientações a repassar às pessoas, a fim de garantir a segurança de todos.
4. Cuidemos uns dos outros.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Diretor do *Campus*

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 11/08/2020 10:48)

MARCOS ANTONIO BEAL
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CRE (10.17.08.09)
Matricula: 1767581

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **Ofício-Circular**, data de emissão: **10/08/2020** e o código de verificação: **9a373fc774**